



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir elementos de despesa e abrir Crédito Adicional Especial por Redução no valor total de R\$ 5.586,33.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, Lei nº 6.521/2021 que dispõe sobre a LDO 2022 e Lei nº 6.565/2021 que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, incluindo o crédito adicional especial e os elementos de despesa em ações já existentes no valor e da seguinte forma:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	005 – Assessoria de Comunicação Social
Função	0004 – Administração
Subfunção	0131 – Comunicação Social
Programa	0022 – Transparência de Governo
Tipo	Atividade
Ação	2210 – Divulgação de Publicidade Legal
Elemento	3339092000 – Despesas de exercícios anteriores
Vínculo	0001 – Livre
Valor	R\$ 2.000,00

Órgão	03 – Secretaria de Administração
Unidade	025 – Assessoria Administrativa
Função	0004 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	21 – Administração Governamental
Tipo	Atividade
Ação	2007 – Manutenção do Órgão
Elemento	3339092000 – Despesas de exercícios anteriores
Vínculo	0001 – Livre
Valor	R\$ 2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Órgão	03 – Secretaria de Administração
Unidade	025 – Assessoria Administrativa
Função	0004 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	21 – Administração Governamental
Tipo	Atividade
Ação	2192 – Manutenção e Conservação da Prefeitura e Subprefeituras
Elemento	3339092000 – Despesas de exercícios anteriores
Vínculo	0001 – Livre
Valor	R\$ 1.586,33

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	005 – Assessoria de Comunicação Social
Função	0004 – Administração
Subfunção	0131 – Comunicação Social
Programa	0022 – Transparência de Governo
Tipo	Atividade
Ação	2210 – Divulgação de Publicidade Legal
Elemento	3319092000 – Despesas de exercícios anteriores
Vínculo	0001 – Livre (ref. 384)
Valor	R\$ 2.000,00

Órgão	03 – Secretaria de Administração
Unidade	025 – Assessoria Administrativa
Função	0004 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	0021 – Administração Governamental
Tipo	Atividade
Ação	2007 – Manutenção do Órgão
Elemento	3319092000 – Despesas de exercícios anteriores
Vínculo	0001 – Livre (ref. 35)
Valor	R\$ 3.586,33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei ora encaminhado ao Legislativo Municipal, para posterior deliberação dos nobres vereadores, visa solicitar suas determinações no sentido da informação referente a inclusão de *elementos* e dotações no PPA, LDO e LOA de 2022, visando a adequação de rubricas que foram previstas erroneamente no Orçamento.

Conforme conta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (disponível no endereço eletrônico: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)) os códigos contábeis de despesas são separados em grupos, tendo a seguinte estrutura:

C.G.MM.EE.DD

Onde “**C**” é a Categoria Econômica, sendo:

3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

Onde “**G**” é o Grupo de Natureza de Despesas, sendo:

1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

Onde “**MM**” refere-se a Modalidade de Aplicação, cujas principais modalidades utilizadas pelos Municípios (de modo geral) são:

41	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45	Transferência Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

	que trata o art.25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público Privada – PPP
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141, de 2012
74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 24 da lei Complementar 141, de 2012
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
92	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Ocorre que em algumas Ações os elementos de “Despesas de Exercícios Anteriores” cadastrados nas peças Orçamentárias até o momento foram cadastrados no grupo “G” como despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” (3.1). E, através de uma varredura da equipe de Contabilidade atual, foi detectado o erro: o correto é o grupo 3.3 (Outras Despesas Correntes) e não 3.1, de acordo com a natureza de despesas identificadas ali. Desta forma, estamos solicitando inclusão do elemento e dotação por redução para que os ajustes contábeis sejam feitos ainda dentro do Exercício de 2022 eliminando erros de lançamentos e/ou classificação de elementos.

Desde já agradecemos a compreensão de todos os Vereadores, certos do atendimento das medidas cabíveis para as adequações necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de julho de 2022.

**Roger Caputi Araujo,**  
*Prefeito Municipal.*